

Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, nº 408 – Centro – Fone/Fax: (47) 3546-1346

89170-000 – LAURENTINO – SANTA CATARINA

laurentino@laurentino.sc.gov.br

RETIFICAÇÃO Nº 001/2021

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

O Prefeito Municipal do município de Laurentino - SC, no uso de suas atribuições legais e demais cominações de direito, TORNA PÚBLICO, a presente RETIFICAÇÃO nº 001/2021 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021 nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital:

4 – DA INSCRIÇÃO E TAXAS

4.1 – (...)

“Onde se lê”:

- a) R\$ 50,00 (cinquenta reais) – Nível Fundamental e Médio

“Leia-se”:

- a) R\$ 50,00 (cinquenta reais) – Nível Médio

“Acrescenta-se”:

- d) R\$ 20,00 (vinte reais) – Nível Fundamental

“Acrescenta-se”:

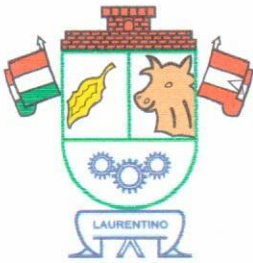
4.5 - DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.5.1. Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período de 05/05/2020 a 10/05/2020, os candidatos:

4.5.2 Inscritos no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.5.3. Doadores de Sangue;

4.5.4. Cadastrados no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME)



Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, nº 408 – Centro – Fone/Fax: (47) 3546-1346

89170-000 – LAURENTINO – SANTA CATARINA

laurentino@laurentino.sc.gov.br

4.5.5 - O candidato que necessite solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, para se submeter às provas e demais etapas, previstas neste Edital, deverá acessar o site <https://consultec.listaeditais.com.br> e solicitar a isenção de taxa no período de 05/05/2020 a 10/05/2020.

Para as isenções que necessitem de documentação, a mesma deverá ser anexada juntamente no site das inscrições.

4.5.6 - O Requerimento deverá estar acompanhado, obrigatoriamente de:

4.5.7 - Doador de Sangue.

4.5.7.1 - Cópia do requerimento de inscrição.

4.5.7.2 – Cópia autenticada ou original de comprovação da condição de doador de sangue que deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município.

4.5.8 – Doador de Medula Óssea.

4.5.8.1 - Cópia do requerimento de inscrição.

4.5.8.2 – Cópia autenticada ou original de comprovação da condição de doador de medula óssea que deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município.

4.5.9 Candidatos inscritos no CadÚnico.

4.5.9.1 Deverão entregar: Requerimento de Isenção informando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

4.5.9.2 O órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério da Cidadania, será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção.

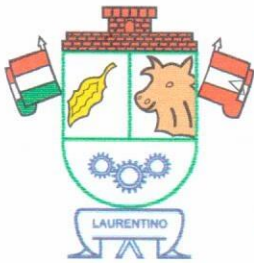
4.5.10 - As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

4.5.11 - A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

4.5.12 - Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

4.5.13 - Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação;

4.5.14 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:



Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, nº 408 – Centro – Fone/Fax: (47) 3546-1346

89170-000 – LAURENTINO – SANTA CATARINA

laurentino@laurentino.sc.gov.br

- 4.5.15 - Omitir informações;
- 4.5.16 - Fraudar e/ou falsificar documentação;
- 4.5.17 - Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta;
ou
- 4.5.18 - Entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.
- 4.5.19 – A comissão avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no site <https://consultec.listaeditais.com.brewww.salete.sc.gov.br> no dia 20 de maio de 2020.
- 4.5.20 – O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o indeferimento da Isenção.
- 4.5.21 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste PROCESSO SELETIVO desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o prazo estabelecido no cronograma do certame.

8 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

“Onde se lê”:

“8.1 - A prova será avaliada de zero (0) a dez (10) pontos, de caráter classificatório.”

Leia-se:

“8.1 - A prova será avaliada de zero (0) a dez (10) pontos, de caráter classificatório, sendo eliminado do certame o candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco)”.

Acrescenta-se:

“8.1.1 - A prova será avaliada de zero (0) a dez (10) pontos, de caráter classificatório, sendo eliminado do certame o candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) para os candidatos ao cargo de: Médico, Odontólogo Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário. Os candidatos ao cargo de Agente de serviços gerais que não zerarem a prova serão classificados.

Laurentino, 04 de maio de 2021.

MARCELO TADEO ROCHA

PREFEITO